



DECRETO Nº 2.265, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Adiantamento Especial a Servidora adiante mencionada e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 12 de setembro de 2011, da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, evento a ser realizado visando a discussão e elaboração de propostas que contemplem a construção da igualdade de gêneros;

Considerando que o evento em referência, nos termos do Decreto 2260/2011, que Dispõe sobre a convocação da Conferência, terá por tema: Autonomia e Igualdade para as Mulheres;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, a Servidora **VERA LESSA DE SOUSA**, portadora de matrícula de nº 9176-6; CPF de nº 331.522.924-49, destinado à realização de despesas relativas a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º - A responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até quinze dias após o término do evento.

Art. 4º - Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de setembro de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo